



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.076, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 43.226,60 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com sessenta centavos), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito no pagamento de Requisições de Pequenos Valores (RPVs).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.3.90.91.00.00.00	Setenças Judiciais	0001	174	R\$ 43.226,60
<b>TOTAL R\$ 43.226,60</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a reestimativa de receitas arrecada na fonte de recursos Livre – 0001 no valor de R\$ 40.319,60 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais com sessenta centavos) e as reduções das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	179	R\$ 1.000,00
2.444	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	177	R\$ 1.907,00
<b>TOTAL R\$ 2.907,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de dezembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal